



NOTA TÉCNICA Nº 16/2026/CCAPS/SAS-SEI

Processo nº 02501.003291/2024-58

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico - SAS

Assunto: Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.2 - "Capacitação em Recursos Hídricos" - 1º período do 3º ciclo do Progestão pelos estados do Ceará, Minas Gerais, Pará e Santa Catarina

Referência – Processos: CE (02501.003291/2024-58); MG (02501.003292/2024-01); PA (02501.003293/2024-47); SC (02501.003294/2024-91).

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo atestar o cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos”, prevista para o 1º período do 3º ciclo do Progestão, pelos estados do Ceará, Minas Gerais, Pará e Santa Catarina.
2. Essa meta se refere ao planejamento e promoção de ações de capacitação pelos estados e o Distrito Federal, em consonância com suas metas de gestão, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais integrantes dos respectivos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREGH).
3. Para fins de certificação, foram consideradas as informações apresentadas pelos entes estaduais, por meio de formulário eletrônico específico da Meta I.2, conforme disposto no Informe Complementar nº 02/PROGESTÃO III, de 10 de novembro de 2025 (disponível em: <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/informes-progestao/informes>), no qual consta que os estados do CE, MG, PA e SC estariam no 2º período do 3º ciclo do Programa. Cabe destacar que os estados mencionados foram certificados em 2025 por meio da NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/CCAPS/SAS-SEI. Entretanto, tendo em vista que não houve a formalização contratual por parte desta Agência, considera-se que tais estados permanecem no **1º período do 3º ciclo do Progestão**, levando em conta as informações referentes ao **exercício de 2025**.
4. Os referidos estados encaminharam, dentro do prazo estabelecido, as respostas ao formulário eletrônico e os respectivos documentos comprobatórios necessários à certificação da meta. Para a certificação da Meta I.2, no 1º período do ciclo vigente, foram considerados os seguintes critérios:
 - Plano plurianual de capacitação (peso: 40%);
 - Comprovação de apreciação e aprovação do plano pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH (peso: 30%);
 - Programação anual das atividades de capacitação para 2026, em conformidade com o plano aprovado (peso: 30%).
5. Na avaliação da programação anual, além do alinhamento das ações de capacitação com os desafios elencados como prioritários no plano de capacitação, são consideradas as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público-foco/ente do sistema estadual; vi) número previsto de participantes; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos, no máximo, que corresponde a 30% da nota da meta.
6. Para a avaliação do plano de capacitação foram observadas as informações solicitadas no informe mencionado, o qual indica a necessidade de apresentar, no mínimo, os seguintes aspectos: público-foco; principais desafios do estado, para os quais devem ser priorizadas as ações de capacitação no período

de vigência do terceiro ciclo do Programa; identificação dos temas mais frágeis para a gestão de recursos hídricos que a capacitação pode fortalecer (relação com variáveis estaduais ou meta federativa); estratégias selecionadas e outras informações pertinentes.

7. Quanto à aprovação do plano de capacitação pelo CERH, foi considerado o documento emitido pelo respectivo conselho em 2024 ou 2025 (Resolução ou deliberação).

8. Para o estado do **CEARÁ**

8.1. O estado do Ceará apresentou, em arquivo de versão desatualizada, a programação anual para o exercício de 2026, contendo algumas linhas sem preenchimento (sem informação). Das informações apresentadas, observa-se a previsão de realização de 46 ações para integrantes de comitês de bacia hidrográfica (cbh), utilizando em grande parte recursos próprios do estado e outras fontes não informadas, sendo: 28 cursos presenciais para 798 pessoas; 05 eventos presenciais para 194 pessoas e 13 visitas técnicas para 564 participantes. O próximo Encontro Nacional de Comitês de Bacia Hidrográfica (ENCOB) está previsto para ser realizado em Fortaleza, em dezembro de 2026, mas esse evento não foi citado na programação apresentada.

8.2. Quanto ao plano de capacitação, o estado do Ceará apresentou o documento ainda em 2025, o qual foi analisado novamente com base nos critérios estabelecidos no Informe Complementar nº 02/PROGESTÃO III, de 10 de novembro de 2025. O documento contém uma seção denominada “Definição do problema”, que se configura como um diagnóstico de necessidades de capacitação dos atores do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, o qual se desdobra em uma matriz de competências e ações formativas. Entretanto, não se observa de forma explícita a correlação entre as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Ceará e as variáveis/metasp do Progestão. O plano cita o PERH como referência estratégica, mas não demonstra metodologicamente a vinculação entre suas metas e as variáveis do Progestão. Considera-se que o referido plano apresenta os elementos mínimos exigidos, tais como definição de público-alvo, identificação de desafios prioritários, temas estratégicos e proposição de ações. Contudo, recomenda-se a adoção de instrumento ou estratégia de monitoramento que considere relacionar as ações de capacitação planejadas e realizadas com as variáveis/metasp do Progestão e do PERH. Esse procedimento pode ampliar a capacidade de mensuração do impacto da capacitação sobre a implementação dos instrumentos de gestão das águas, permitindo demonstrar a efetiva contribuição das capacitações realizadas para o fortalecimento da gestão de recursos hídricos.

8.3. Quanto ao critério de aprovação do referido plano de capacitação pelo CERH, o estado do Ceará apresentou a Resolução Nº 01/2025, de 28 de abril de 2025, devidamente publicada no Diário Oficial.

8.4. De acordo com a análise realizadas, o quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação referente aos critérios considerados para a certificação da meta I.2 para o estado do Ceará:

Critério considerado	% máximo	CE	CE %
Plano de capacitação.	40%	Atendeu completamente	40%
Aprovação do plano pelo CERH.	30%	Atendeu completamente	30%
Programação para 2026.	30%	Atendeu Parcialmente	29%
Total	100%		99%

9. Para o estado de **MINAS GERAIS**

9.1. Na programação anual para 2026 o estado de Minas Gerais planeja realizar 34 cursos (presenciais e a distância) para atender 1.162 pessoas de seu sistema estadual, além de 29 eventos, entre presenciais e EaD, para um quantitativo de 2.471 pessoas e 02 visitas técnicas para 15 participantes. Cabe esclarecer que o número previsto de participantes nessas ações refere-se ao público para o qual tais ações são destinadas (público a ser capacitado). Ao todo, estão previstas 65 ações para 3.648 participantes, sendo 5 ações a serem custeadas com recursos próprios, 38 com recursos do Progestão e 22 ações a custo gratuito. As informações apresentadas atendem às exigências estabelecidas pela área certificadora. Juntamente com a programação anual, o estado de MG apresentou também a comprovação de ações realizadas em 2025, que é objeto de análise para os estados do 2º período do Ciclo 3 do Progestão.

9.2. Quanto ao plano de capacitação e sua aprovação pelo CERH-MG, tais documentos foram entregues e analisados ainda em 2025, sendo ratificado o resultado já obtido, visto que os critérios foram atendidos. Embora o Plano Plurianual de Capacitação 2025–2028 demonstre alinhamento com os instrumentos de gestão de recursos hídricos, recomenda-se, na estratégia de monitoramento, a adoção de instrumento que considere relacionar as ações de capacitação planejadas e realizadas com as variáveis/metadados do Progestão e do PERH-MG. Essa abordagem poderá subsidiar a avaliação da efetividade dos investimentos realizados em capacitação e ampliar a capacidade de mensuração dos seus impactos sobre a implementação do PERH-MG e dos demais instrumentos de gestão das águas, permitindo demonstrar a efetiva contribuição das capacitações realizadas nessa implementação.

9.3. De acordo com a análise realizadas, o quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação referente aos critérios considerados para a certificação da meta I.2 para o estado de Minas Gerais:

Critério considerado	% máximo	MG	MG %
Plano de capacitação.	40%	Atendeu completamente	40%
Aprovação do plano pelo CERH.	30%	Atendeu completamente	30%
Programação para 2026.	30%	Atendeu completamente	30%
Total	100%		100%

10. Para o estado do **PARÁ**

10.1. A programação anual apresentada pelo estado do Pará para 2026 prevê a realização de 11 cursos, sendo 01 presencial e 10 na modalidade EaD, além de 01 evento presencial. Para essas 12 ações, voltadas à participação de 517 pessoas, está prevista a destinação de recursos do Progestão para 03 delas. As demais ações estão informadas como gratuitas. A equipe técnica estadual, responsável pelo planejamento das ações de capacitação em recursos hídricos no Pará, apresentou justificativas para a substituição dos cursos relacionados a seguir:

Planejamento inicial	Substituído por
Planejamento, manejo e conservação de bacias	Equidade de gênero e recursos hídricos
Direito Administrativo	Governança da Água
Políticas Setoriais e Usos Múltiplos	Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA-Hídrico)
Regulação de Uso de Recursos Hídricos	Workshop de Outorga de Recursos Hídricos
Hidrologia e Qualidade da Água	Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento de Corpos d'Água
Modelagem Hidrológica	Análise de Impacto Regulatório em Recursos Hídricos

10.2. As informações apresentadas pelo estado do Pará atendem às exigências estabelecidas pela área certificadora, contemplando a realização de ações de capacitação, tais como cursos e eventos destinados aos integrantes do SEGREH. Juntamente com a programação anual, o estado do PA apresentou também a comprovação de ações realizadas em 2025, que é objeto de análise para os estados do 2º período do Ciclo 3 do Progestão.

10.3. Em complementação aos documentos entregues em 2025, o estado do Pará apresentou o documento, de 43 páginas, de seu Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos. O referido documento detalha o processo de sua elaboração, que levou à escolha dos temas prioritários por público do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. O plano possui um diagnóstico baseado nas necessidades de capacitação apontadas pelos entes do SEGRH/PA, mas não apresenta sua correlação com as metas do PERH/PA e as variáveis estaduais do Progestão. Essa correlação poderia ser incorporada como um aperfeiçoamento metodológico do plano, fortalecendo o monitoramento de resultados e a demonstração da contribuição das capacitações para a implementação da política estadual de recursos hídricos. Entende-se que a vinculação das ações de capacitação, desde o planejamento, às metas ou variáveis do Progestão, bem como a indicadores de resultado e impacto, amplia a efetividade do monitoramento e da avaliação dos resultados alcançados. Tal abordagem pode evidenciar a capacitação como uma ferramenta estratégica de implementação da política. O quadro apresentado pelo estado do Pará, em 2025, apresenta os desafios a serem enfrentados pelas ações de capacitação. Em resumo, o plano de capacitação, em conjunto com o quadro plurianual, apresenta os objetivos gerais e específicos da capacitação; a metodologia de levantamento de demandas; a consolidação da consulta feita aos integrantes do SEGRH, os desafios e a priorização de temas

para capacitação entre 2024 e 2027. Dessa forma, o estado do Pará atendeu à solicitação estabelecida pela área certificadora.

10.4. Quanto à aprovação pelo CERH, ainda em 2025 foi apresentada a RESOLUÇÃO CERH Nº 25, DE 12 DE ABRIL DE 2024, que torna público o Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos – PECRH (2024/2027), aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) do Pará.

10.5. De acordo com a análise realizadas, o quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação referente aos critérios considerados para a certificação da meta I.2 para o estado do Pará:

Critério considerado	% máximo	PA	PA %
Plano de capacitação.	40%	Atendeu completamente	40%
Aprovação do plano pelo CERH.	30%	Atendeu completamente	30%
Programação para 2026.	30%	Atendeu completamente	30%
Total	100%		100%

11. Para o estado de **SANTA CATARINA**

11.1. A programação anual apresentada pelo estado de Santa Catarina para o ano de 2026 prevê a realização de 26 cursos, sendo 03 presenciais e os demais na modalidade EaD, além de 03 eventos presenciais e 01 EaD. Para essas 30 ações está prevista a participação de 857 pessoas, com a destinação de recursos próprios do estado para 20 ações, posto que as demais 10 ações estão informadas como gratuitas. As informações apresentadas atendem às exigências estabelecidas pela área certificadora. Juntamente com a programação anual, o estado de SC apresentou também a comprovação de ações realizadas em 2025, que é objeto de análise para os estados do 2º período do Ciclo 3 do Progestão.

11.2. Quanto ao plano de capacitação apresentado, o documento identifica, detalha e quantifica os integrantes que compõem Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH), distinguindo instâncias colegiadas e executivas: Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), órgão gestor (SEMAE), Comitês de Bacia Hidrográfica e Entidades Executivas. Apresenta também um diagnóstico estruturado e fundamentado nos referenciais exigidos, informando na metodologia que foram consideradas as metas do PERH/SC; as variáveis das Metas Estaduais do Progestão; as competências do DesenvolverH/ANA; a tipologia C do Progestão para Santa Catarina. Do ponto de vista dos requisitos exigidos pela área certificadora, o plano de capacitação de SC vincula explicitamente o diagnóstico, os desafios, as competências e os temas prioritários às metas do PERH e às variáveis do Progestão, evidenciando uma lógica consistente entre as necessidades identificadas e as ações de capacitação propostas. Considera-se que o plano de capacitação apresentado atendeu plenamente aos critérios definidos pela área de capacitação da ANA, apresentando os elementos de forma clara, estruturada e fundamentada.

11.3. Quanto à aprovação pelo CERH, foi apresentada a RESOLUÇÃO CERH Nº 081, de 11 de JUNHO DE 2025, que *aprova o Plano de Capacitação Continuada para o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH) do Estado de Santa Catarina (2025-2028)*.

11.4. De acordo com a análise realizadas, o quadro a seguir apresenta o resumo da avaliação referente aos critérios considerados para a certificação da meta I.2 para o estado de Santa Catarina:

Critério considerado	% máximo	SC	SC %
Plano de capacitação.	40%	Atendeu completamente	40%
Aprovação do plano pelo CERH.	30%	Atendeu completamente	30%
Programação para 2026.	30%	Atendeu completamente	30%
Total	100%		100%

12. Com base nas informações analisadas e na avaliação realizada, em conformidade com os critérios estabelecidos e pontuações atribuídas, o quadro a seguir apresenta o resumo dos percentuais

atingidos na certificação da Meta de Cooperação Federativa 1.2 "Capacitação em Recursos Hídricos", referente ao 1º período do 3º ciclo do Progestão pelos estados do Ceará, Minas Gerais, Pará e Santa Catarina.

Critério considerado	% máximo	CE	MG	PA	SC
Plano de capacitação.	40%	40%	40%	40%	40%
Aprovação do plano de capacitação pelo CERH.	30%	30%	30%	30%	30%
Programação anual para 2026.	30%	29%	30%	30%	30%
Total	100%	99%	100%	100%	100%

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
JANE FÁTIMA FONTENELES FONTANA
Analista Técnico Executivo

De acordo. Ao Superintendente da SAS para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
ELIANA TELES DO CARMO

Coordenadora de Capacitação do Singreh e do setor de saneamento Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jane Fátima Fonteneles Fontana, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 09/07/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Teles do Carmo, Coordenador de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos substituto**, em 10/07/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214938** e o código CRC **7A7D3319**.